

MINISTÉRIO DO **TRABALHO** E **EMPREGO**

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10 / 2007 – DRT/SC

PROCESSO N.º 46905.000091 / 2007 - 75

Data: 13 de dezembro de 2007

Horário: 10h00min, horário de Brasília

Local: Delegacia Regional do Trabalho/SC – AUDITÓRIO

Rua Victor Meirelles 198 – 1º andar, Centro

CEP 88010-440 Florianópolis/SC

Fones (48) 3229-9700 / 3229-9788 (fax)

DA DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL

Local: Seção de Logística e Administração da

Delegacia Regional do Trabalho/SC

Rua Victor Meirelles 198 – 4º andar, Centro

CEP 88010-440 Florianópolis/SC/

Site's: www.comprasnet.gov.br

www.mte.gov.br/delegacias/sc/conteudo/licitacoes

Endereço eletrônico: rossanat.drts@te.gov.br

A União, por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, mediante o Pregoeiro, Nilton Cezar dos Santos, designado pela Portaria n.º 70, de 31 de agosto de 2007, do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto n.º 3.784, de 06 de junho de 2001, e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

Fazem parte integrante deste Edital e dele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de Responsabilidade

Anexo II - Declaração sobre Trabalho Infante-Juvenil

Anexo III – Especificações dos produtos

Anexo IV - Termo de Referência

1 – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática, conforme especificações e quantitativos definidos no quadro a seguir, e Anexo III deste Edital.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECICLADOS, RECARREGADOS OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE PRODUTO OU PRODUTO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	COR	ml/g / CAPACIDADE	CÓDIGO	QT	SIASG	APLICAÇÃO
01	CARTUCHO	PRETO	40 ml	51629A	80	227808	IMPRESSORAS HP DESKJET 692C e 695
02	CARTUCHO	COLOR	22,8 ml	51649A	50	227829	IMPRESSORAS HP DESKJET 610, 692C, 656, e 695 e APOLLO 2200 e P260/1.
03	CARTUCHO	PRETO	42ml	51645A	140	258011	IMPRESSORAS HP DESKJET 930C e HP OFFICE T 65.
04	CARTUCHO	COLOR	19 ml	C6578D	50	323925	IMPRESSORA HP DESKJET 930C
05	CARTUCHO	PRETO	28 ml	C6614D	45	227847	IMPRESSORAS HP DESKJET 610 e 656
06	CARTUCHO	PRETO	10 ml	C8727A	20	238509	IMPRESSORA HP DESKJET 3420
07	CARTUCHO	COLOR	8 ml	C8728A	05	238511	IMPRESSORA HP DESKJET 3420
08	CARTUCHO	PRETO	7ml	C8765-WL	15	322030	IMPRESSORA HP, ORIGINAL, PRETA, MULTIFUNCIONAL, PSC 1610
09	CARTUCHO	COLOR	7ml	C8766-WL	05	323865	IMPRESSORA HP, ORIGINAL, COLORIDA, HP 95
10	DISQUETE	PRETO	1	N/TEM	160	245436	TAMANHO 3,5" POLEGADAS, CAPACIDADE 1,44 MB, ALTA DENSIDADE, FORMATO 135 TRILHAS POR POLEGADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES CADA CAIXA
11	KIT FUSOR	N/TEM	PADRÃO	42625501	08	340763	KIT FUSOR IMPRESSORA OKIDATA 5400C
12	KIT TAMBOR	N/TEM	PADRÃO	C4195A	01	270171	IMPRESSORA HP LASER JET 4550
13	MOUSE	N/TEM	1	N/TEM	06	252297	MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA OPTICA), RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 400 PONTOS POR POLEGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PADRÃO MICROSOFT, TIPO DE CONEXÃO PS-2
14	TONER	PRETO	PADRÃO	4096A	01	340237	IMPRESSORA HP LASER JET 2200D
15	TONER	PRETO	PADRÃO	Q2610A	06	253413	IMPRESSORA HP LASER JET 2300D
16	TONER	PRETO	PADRÃO	6R914/15	01	290236	FOTOCOPIADORA XEROX XD 100
17	TONER	PRETO	PADRÃO	12A8400	10	287542	IMPRESSORA LEXMARK E2303
18	TONER	PRETO	PADRÃO	C9720A	01	255128	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
19	TONER	CIANO	PADRÃO	C9721A	01	255129	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
20	TONER	AMARELO	PADRÃO	C9722A	01	255209	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
21	TONER	MAGENTA	PADRÃO	C9723A	01	255210	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
22	PHOTOCONDUTOR	PRETO	PADRÃO	12 A8302	13	290264	IMPRESSORA LEXMARK E230

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- 2.1.1 Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, devidamente cadastradas no SICAF e credenciadas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br;

- 2.1.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e documentação obrigatória junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM n.º 05, de 21 de julho de 1995;
- 2.1.2 Que não estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, de 1993 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a UNIÃO na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450, de 2005;
- 2.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.3 Empresas que não sejam consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o Decreto n.º 6.204/07, de 05/09/2007.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br ;
- 3.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame;
- 3.3 O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF;
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este órgão promotor desta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3 A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta com valores unitários e globais, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, simultânea a disponibilização do ato convocatório no sítio www.comprasnet.gov.br até às 14h00min do dia 13/12/2007, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 4.5 Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;
- 4.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

- 5.1 Em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão**, na sua forma **Eletrônica, n.º 10/2007**, com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances;
- 5.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 5.3 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e seus Anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis;
- 5.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação;
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 5.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 5.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;
- 5.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste edital;
- 5.13 O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item;
- 5.14 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência ou que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- 5.15 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com o licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor;
- 5.16 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.17 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- 5.18 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.
- 5.19 Na hipótese de empate entre os licitantes também será observado, naquilo que couber, o disposto no artigo 3º da Lei n.º 8.248/1991, bem assim o entendimento firmado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 2.138/2005 – Plenário.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em sua habilitação obrigatória, após a análise e julgamento das Propostas,

6.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

6.3 A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

6.3.1 declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, de acordo com o **Anexo II** deste Edital;

6.3.2 declaração de responsabilidade conforme modelo representado no **Anexo I** ;

6.4 Os documentos exigidos para habilitação nos itens 6.3.1 e 6.3.2, não contemplados no SICAF, poderão ser apresentados via fax, no prazo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por servidor público, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrado o prazo para envio via fax.

6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem o(s) documento(s) elencados neste item.

6.9 Serão consideradas habilitadas as empresas que estejam com documentação vencida junto ao SICAF, mas que apresentem ao Pregoeiro, no prazo de duas horas, contados da solicitação, a referida documentação atualizada.

7 – DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

7.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.;

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

7.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail rossanat.drts@mte.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, também pelo sistema eletrônico, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e conseqüente adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

8.3 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Rua Victor Meirelles n.º 198, Centro, Florianópolis/SC.

9 – DO CONTRATO

9.1 Será(ão) convocada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) para aceitar a Nota de Empenho no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la, devidamente aceita, no prazo de 3 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitados a ordem de classificação e o critério de aceitabilidade, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

9.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para aceite da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

9.2 O preço consignado na Nota de Empenho será irremediável.

10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias do ultimo dia previsto para apresentação da proposta, qual seja, o dia de abertura da sessão do pregão.

10.2 Os materiais serão recebidos pelo Setor de Serviços Gerais da DRT/SC, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de cinco dias úteis.

10.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até cinco dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

11.2 A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF.

11.3 Na hipótese de atraso de pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, utilizando-se o IPCA-E/IBGE do mês anterior e como forma de cálculo o sistema “*pro rata tempore*” (por dia de efetivo atraso).

11.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à Contratada para as correções necessárias no prazo de 3 (três) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.5 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações contratuais, sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do estipulado no item 11.1 deste Edital ou após o prazo concedido às substituições do item 11.4, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas.

12.1.3 multa de 10% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

12.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **União**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Obriga-se a licitante a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

13.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5 A homologação de resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.8 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.9 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC.

13.10 Quaisquer informações complementares sobre o presente EDITAL e seus Anexos, inclusive para examinar e adquirir o Termo de Referência, poderão ser obtidas na Delegacia Regional do Trabalho/SC, na Victor Meirelles n.º 198, Centro, Florianópolis/SC, pelo e-mail: rossanat.drtrsc@mte.gov.br ou pelo fone (048) 3229.9700.

Florianópolis, __ de _____ de 2007.

NILTON CEZAR DOS SANTOS
PREGOEIRO/DRT/SC

ANEXO I

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A _____,
(NOME DA EMPRESA)

CNPJ n.º _____, sediada _____,
(rua / avenida, bairro, cidade, estado)

Telefone _____, FAX _____, e-mail _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades
cabíveis, que:

- a) **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão n.º 10 / 2007;**
- b) **concordamos integralmente com os termos do Edital de Pregão n.º 10 / 2007 e seus Anexos;**
- c) **declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

Local e data: _____, ____ de _____ de 2007.

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

N.º da cédula de identidade e órgão emitente: _____

(assinatura do declarante)

ANEXO II

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

A _____ ,
(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ n.º _____ , por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____ ,

portador da Carteira de identidade n.º _____ e do CIC/MF n.º _____ , DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data: _____ , ____ de _____ de 2007.

(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	COR	ml/g / CAPACI DADE	CÓDIGO	QT	SIASG	APLICAÇÃO
01	CARTUCHO	PRETO	40 ml	51629A	80	227808	IMPRESSORAS HP DESKJET 692C e 695
02	CARTUCHO	COLOR	22,8 ml	51649A	50	227829	IMPRESSORAS HP DESKJET 610, 692C, 656, e 695 e APOLLO 2200 e P260/1.
03	CARTUCHO	PRETO	42ml	51645A	140	258011	IMPRESSORAS HP DESKJET 930C e HP OFICE T 65.
04	CARTUCHO	COLOR	19 ml	C6578D	50	323925	IMPRESSORA HP DESKJET 930C
05	CARTUCHO	PRETO	28 ml	C6614D	45	227847	IMPRESSORAS HP DESKJET 610 e 656
06	CARTUCHO	PRETO	10 ml	C8727A	20	238509	IMPRESSORA HP DESKJET 3420
07	CARTUCHO	COLOR	8 ml	C8728A	05	238511	IMPRESSORA HP DESKJET 3420
08	CARTUCHO	PRETO	7ml	C8765-WL	15	322030	IMPRESSORA HP, ORIGINAL, PRETA, MULTIFUNCIONAL, PSC 1610
09	CARTUCHO	COLOR	7ml	C8766-WL	05	323865	IMPRESSORA HP, ORIGINAL, COLORIDA, HP 95
10	DISQUETE	PRETO	1	N/TEM	160	245436	TAMANHO 3/ ½ POLEGADAS, CAPACIDADE 1,44 MB, ALTA DENSIDADE, FORMATO 135 TRILHAS POR POLEGADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES CADA CAIXA
11	KIT FUSOR	N/TEM	PADRÃO	42625501	08	340763	KIT FUSOR IMPRESSORA OKIDATA 5400C
12	KIT TAMBOR	N/TEM	PADRÃO	C4195A	01	270171	IMPRESSORA HP LASER JET 4550
13	MOUSE	N/TEM	1	N/TEM	06	252297	MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA OPTICA), RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 400 PONTOS POR POLEGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PADRÃO MICROSOFT, TIPO DE CONEXÃO PS-2
14	TONER	PRETO	PADRÃO	4096A	01	340237	IMPRESSORA HP LASER JET 2200D
15	TONER	PRETO	PADRÃO	Q2610A	06	253413	IMPRESSORA HP LASER JET 2300D
16	TONER	PRETO	PADRÃO	6R914/15	01	290236	FOTOCOPIADORA XEROX XD 100
17	TONER	PRETO	PADRÃO	12A8400	10	287542	IMPRESSORA LEXMARK E230
18	TONER	PRETO	PADRÃO	C9720A	01	255128	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
19	TONER	CIANO	PADRÃO	C9721A	01	255129	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
20	TONER	AMARELO	PADRÃO	C9722A	01	255209	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
21	TONER	MAGENTA	PADRÃO	C9723A	01	255210	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
22	PHOTOCONDUTOR	PRETO	PADRÃO	12 A8302	13	290264	IMPRESSORA LEXMARK E230

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 46905.000091/2007-75
AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A DRT/SC
MINUTÁ DO EDITAL DO PREGÃO N.º 00/2007 – ELETRÔNICO – FOLHA

O presente Termo de Referência, no que couber, atende ao disposto no § 2º, do art. 8º, do Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, que determina a apresentação dos elementos que propiciam a avaliação do custo da contratação em objeto, razão pela qual não pretende substituir qualquer outro documento que seja inerente instrução do presente Processo, mas sim complementar essa instrução, apresentando de forma clara, concisa e objetiva, os referenciais que até aqui nortearam e aqueles que devem nortear as definições que, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, são de interesse desta que se façam presentes nos trabalhos de realização do correspondente evento licitatório.

Dito isto, seguem as descrições e comentários que, de forma concisa e objetiva, específica ou geral, fazem deste Termo de Referência o documento o que é na acepção da palavra e atendendo o espírito da norma que o instituí, ou seja, o de ser um documento referencial, produzido pela autoridade competente, que deve apresentar os interesses da Administração na busca da melhor proposta e, a partir daí, orientar os trabalhos a que se propõe, sem, no entanto esgotar as condições que devem nortear a realização e conclusão desses trabalhos.

1 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Motiva esta Administração garantir o suprimento dos materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos utilizados pela DRT/SC, que por sua vez são necessários no desenvolvimento das atividades institucionais. Tais equipamentos, impressoras e fotocopiadoras, e no caso das mídias e mouse's, as atividades em si e os microcomputadores, respectivamente, permitem a realização de atividades como, por exemplo, a recepção e a produção de carteiras de trabalho, a emissão de expediente (ofícios, memorandos, requerimentos, etc.), a produção de relatórios e emissão de propostas de diárias, além de reprodução de documentos, no caso das impressoras, entre outros papéis indispensáveis ao desenvolvimento da missão institucional desta Delegacia Regional do Trabalho/SC.

2 OBJETO

ITEM	PRODUTO	COR	ml/g / CAPACI DADE	CÓDIGO	QT	SIASG	APLICAÇÃO
01	CARTUCHO	PRETO	40 ml	51629A	80	227808	IMPRESSORAS HP DESKJET 692C e 695
02	CARTUCHO	COLOR	22,8 ml	51649A	50	227829	IMPRESSORAS HP DESKJET 610, 692C, 656, e 695 e APOLLO 2200 e P260/1.
03	CARTUCHO	PRETO	42ml	51645A	140	258011	IMPRESSORAS HP DESKJET 930C e HP OFFICE T 65.
04	CARTUCHO	COLOR	19 ml	C6578D	50	323925	IMPRESSORA HP DESKJET 930C
05	CARTUCHO	PRETO	28 ml	C6614D	45	227847	IMPRESSORAS HP DESKJET 610 e 656

TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO N.º 46905.000091/2007-75
 MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO N.º 00/2007 – ELETRÔNICO – FOLHA

ITEM	PRODUTO	COR	ml/g / CAPACI DADE	CÓDIGO	QT	SIASG	APLICAÇÃO
06	CARTUCHO	PRETO	10 ml	C8727A	20	238509	IMPRESSORA HP DESKJET 3420
07	CARTUCHO	COLOR	8 ml	C8728A	05	238511	IMPRESSORA HP DESKJET 3420
08	CARTUCHO	PRETO	7ml	C8765-WL	15	322030	IMPRESSORA HP, ORIGINAL, PRETA, MULTIFUNCIONAL, PSC 1610
09	CARTUCHO	COLOR	7ml	C8766-WL	05	323865	IMPRESSORA HP, ORIGINAL, COLORIDA, HP 95
10	DISQUETE	PRETO	1	N/TEM	160	245436	TAMANHO 3/ ½ POLEGADAS, CAPACIDADE 1,44 MB, ALTA DENSIDADE, FORMATO 135 TRILHAS POR POLEGADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES CADA CAIXA
11	KIT FUSOR	N/TEM	PADRÃO	42625501	08	340763	KIT FUSOR IMPRESSORA OKIDATA 5400C
12	KIT TAMBOR	N/TEM	PADRÃO	C4195A	01	270171	IMPRESSORA HP LASER JET 4550
13	MOUSE	N/TEM	1	N/TEM	06	252297	MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA OPTICA), RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 400 PONTOS POR POLEGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PADRÃO MICROSOFT, TIPO DE CONEXÃO PS-2
14	TONER	PRETO	PADRÃO	4096A	01	340237	IMPRESSORA HP LASER JET 2200D
15	TONER	PRETO	PADRÃO	Q2610A	06	253413	IMPRESSORA HP LASER JET 2300D
16	TONER	PRETO	PADRÃO	6R914/15	01	290236	FOTOCOPIADORA XEROX XD 100
17	TONER	PRETO	PADRÃO	12A8400	10	287542	IMPRESSORA LEXMARK E230
18	TONER	PRETO	PADRÃO	C9720A	1	255128	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
19	TONER	CIANO	PADRÃO	C9721A	1	255129	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
20	TONER	AMARELO	PADRÃO	C9722A	01	255209	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
21	TONER	MAGENTA	PADRÃO	C9723A	01	255210	IMPRESSORA HP LASER JET 4600N
22	PHOTOCON DUTOR	PRETO	PADRÃO	12 A8302	13	290264	IMPRESSORA LEXMARK E230

3 FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto no Decreto n.º 5.450/2005 de 31/05/2005, no Decreto n.º 3.722/2001 de 09/01/2001, no Decreto n.º 3.784 de 06/04/2001, na Lei n.º 10.520 de 17/08/2002, art. 3º da Lei 8.248, de 23/10/91, art. 7º do Decreto n.º 5.906, de 26/09/2006, Decreto n.º 3.555/00, de 08/08/2000, Decreto n.º 6.204/07, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993, assim como demais normas que regulamentam a questão.

4 VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados tiveram por base a cotação de preços resultantes das propostas do Pregão 05/2007, conforme Planilhas de Preços folhas 35 a 58.

Segue, abaixo, os preços referências para cada item da presente aquisição, baseado na média aritmética dos valores apurados na pesquisa supracitada.

Item 01 – Cartucho preto, 30ml, cód. 51629 ^A	R\$ 8.411,73
Item 02 – Cartucho color, 22,8 ml, cód. 51649 ^A	R\$ 4.041,67
Item 03 – Cartucho preto, 42 ml., cód. 51645A	R\$ 9.327,73
Item 04 – Cartucho color, 19 ml., cód. C6578D	R\$ 4.248,17
Item 05 – Cartucho preto, 28 ml., cód. C6614D	R\$ 4.867,65
Item 06 – Cartucho preto, 10 ml., cód. C8727A	R\$ 854,33
Item 07 – Cartucho color, 8 ml., cód. C8728A	R\$ 263,63
Item 08 – Cartucho preto, 7ml, cód. C8765-WL	R\$ 732,25
Item 09 – Cartucho color, 7ml, cód. C8766-WL	R\$ 299,82
Item 10 – Disquete	R\$ 808,00
Item 11 – Kit fusor, código 42625501	R\$ 5.152,56
Item 12 – Kit tambor, cód. C4195A	R\$ 248,98
Item 13 – Mouse óptico, conexão PS-2	R\$ 101,40
Item 14 – Toner Preto, medida padrão, cód. 4696 ^A	R\$ 293,71
Item 15 – Toner preto, medida padrão., cód. Q2610A.	R\$ 2.120,52
Item 16 – Toner preto, medida padrão., cód. 6R914/15.	R\$ 519,50
Item 17 – Toner preto, medida padrão, cód. 12 ^A 400.....	R\$ 2.391,27
Item 18 – Toner preto, medida padrão, cód. C9720A.....	R\$ 453,61
Item 19 – Toner ciano, medida padrão, cód. C9721A	R\$ 619,50
Item 20 – Toner amarelo, medida padrão, cód. C9722A	R\$ 619,50
Item 21 – Toner magenta, medida padrão, cód. C9723A	R\$ 619,50
Item 22 – Photocondutor, medida padrão, cód. 12 ^A 8302.....	R\$ 2.984,76
Valor total estimado	R\$ 49.979,80

5 DAS AUTORIDADES COMPETENTES

A autoridade máxima da DRT/SC é o Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Presentemente, ocupa o cargo o Senhor Luis Miguel Vaz Viegas, conforme Portaria Ministerial n.º 266, de 25/07/2007, publicada no DOU de 26/07/2007, folha 88.

Para fins de ordenação e despesas, no âmbito da DRT/SC, a autoridade é o titular da chefia da Seção de Logística e Administração, em conformidade com o § 2º, do artigo 34º, da Portaria/MTE nº 763, de 11/10/2000, folhas 76 a 79. Presentemente, exerce tal titularidade o servidor Ned Massironi Carús, conforme Portaria Ministerial n.º 483, de 28/04/2005, publicada no DOU de 29/04/2006, folhas 80 , confirmada pela Portaria Ministerial n.º 1.263, de 29/11/2005, publicada no DOU de 30/11/2005, folha 81.

Por fim, esclarecemos que a indicação que costumeiramente fazemos nas minutas dos Editais da DRT/SC, do endereço eletrônico rossanat.drts@tem.gov.br, para fins de recebimento dos Editais aprovados, prende-se ao fato da mesma compor a equipe de apoio do Pregoeiro e visa melhor organizar os trabalhos de licitação, haja vista que o Pregoeiro, Nilton Cezar dos Santos, é servidor da DRT/SC cedido à Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuração-Federal no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria Ministerial n.º 909, publicada no DOU em 27/07/2005, razão pela qual não dispõe mais de e-mail institucional na DRT/SC.

6 ORÇAMENTO DETALHADO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

O ORDENADOR DE DESPESAS DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo § 2º, inciso II, do artigo 34º, da Portaria Ministerial MTE nº 763, de 11/10/2000, e delegada pela Portaria Ministerial MTE n.º 634, de 16 de junho de 2004, publicada no DOU de 17 de junho de 2004, e ainda, visando atender ao disposto no inciso III, § 2º do

art. 7º da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, assim como ao disposto no inciso II e § 4º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que as despesas com a aquisição dos suprimentos de informática em questão, previstas no montante de R\$ 49.979,80 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, Exercício de 2007, sob a seguinte classificação: **Programa de Trabalho, Fonte de Recurso, e Elemento de Despesa 3390.30.**

7 DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS

7.1 – Quanto ao procedimento licitatório e edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, Decreto n.º 3.450/2005 de 31/05/2005, no Decreto n.º 3.722/2001 de 09/01/2001, no Decreto n.º 3.784 de 06/04/2001, Decreto n.º 3.693/00 de 20/12/00, Lei n.º 10.520 de 17/08/02, assim como as demais normas que regulamentam a questão;

A contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de pregão, eletrônico, tipo menor preço por item, em regime de execução direta;

Condicional a eventuais imprevisões e/ou necessidades desta Administração relativas à aquisição dos materiais, será previsto o acréscimo ou supressão de até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 – Quanto às condições de regularidade.

Estar regularmente cadastrado, com a habilitação parcial, junto ao sistema SICAF;

7.3 – Quanto à formulação de propostas.

- É vedada a indexação de preços por quaisquer índices que reflitam a variação de custos;
- Nos preços deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento da prestação dos serviços;
- Nas propostas devem estar previstos todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos materiais a serem adquiridos;
- Os produtos adquiridos deverão ser originais, entendidos como tal àqueles que são novos;
- Não serão adquiridos produtos reciclados, remanufaturados, recarregados, reconicionados, ou qualquer outro processo de aproveitamento de materiais usados;

7.4 – Das obrigações da Contratada

- Entregar os materiais propostos, adjudicados e homologados à Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- Os materiais entregues deverão estar de acordo com proposta apresentada pela Contratada por ocasião do correspondente evento licitatório;
- Os produtos entregues deverão ser originais, entendidos estes como aquele que não existiu antes, que seja inédito, novo;
- Os produtos entregues deverão contemplar as garantias de validade mínima constante das especificações indicadas no correspondente Edital;
- A Contratada deverá garantir a troca dos produtos que apresentarem defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da Administração da DRT/SC

7.5 – Das obrigações e penalidades.

- A **Contratada** terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na DRT/SC, sito à Rua Victor Meirelles n.º 198, 4º andar, a nota de empenho da despesa;

- A recusa injustificada da **contratada** em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo acima estipulado deve caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93;
- O prazo estipulado para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela DRT/SC;
- Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, a DRT/SC convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o item adjudicado prejudicado;
- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no Art. 14 do Decreto n.º 3.555/00;
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA;
 - b) MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;
 - c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI N.º 8.666/93, em função da natureza da infração.

7.6 – Das obrigações da Contratante

- A DRT/SC efetuará o pagamento após a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos materiais fornecidos e aceitos, devidamente atestado pelo Servidor especialmente designado para acompanhar o recebimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada;
- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços;
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a DRT/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito em favor da Contratada, existente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento por culpa da Administração, o valor será atualizado pelos índices do IPCA-E (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, da Fundação Getúlio Vargas, mediante provocação da Contratada, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pró rata tempore;
- Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.

7.7 – Quanto às condições de garantia/validade

- Para os produtos que exijam prazo de validade, a validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou no mínimo o prazo previsto para utilização dos produtos, quando sua utilização superar os 12 (doze) meses, com previsão de substituição dos materiais que porventura apresentem quaisquer problemas que inviabilizem sua utilização;
- Pela inexecução parcial ou total das garantias, prever sanções que incluam o registro de ocorrência junto ao sistema SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública Federal

7.8 – Quanto à entrega dos materiais.

- O prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, passíveis de prorrogação por igual período, devidamente motivado;
- O local de entrega é no Almoxarifado da DRT/SC, localizado em seu prédio-sede, sito a rua Victor Meirelles, n.º 198, bairro centro da cidade de Florianópolis/SC.

7.9 – Quanto ao pagamento.

- Uma parcela, paga após a entrega dos materiais e a devida liquidação e aceite das despesas.

Por todo o exposto, proponho ao Senhor Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, a aprovação das providências dadas com vista à aquisição dos suprimentos de informática Objeto do presente Termo de Referência, tendo em consideração as razões de justificativa apresentadas, assim como a forma delineada ao atendimento das necessidades da DRT/SC, presentes neste Termo.

Aprovadas as providências, encaminhe-se o Processo ao Setor de Serviços Gerais para, em conjunto com o Pregoeiro da DRT/SC, se faça a elaboração da correspondente Minuta de Edital e seus anexos.

Florianópolis, 26 de novembro de 2007.

NED MASSIRONI CARÚS

Chefe da Seção de Logística e Administração
DRT/SC

De acordo,

Aprovo as providências dadas pela SELAD/DRT/SC, adotando as mesmas razões que nortearam os trabalhos dessa Seção.

Encaminhe-se ao Pregoeiro da DRT/SC, a fim de dar andamento às demais providências cabíveis.

Florianópolis, 26 de novembro de 2007.

PAULO ROBERTO SCHAPPO

Delegado Regional do Trabalho/SC
Substituto